Protocolo Nº 9563

Data 19/12/14 Câmara Mun

Fls

PROTOCOLO
001430/2014
Câmara Municipal de Domingos Martins
23/12/2014 14:23:34
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Fls. 3 Rubrica

LEI Nº..... de de de

Autógrafo nº 96/ 2014
Projeto de Lei nº 97/2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 97/2014, de autoria do Poder Executivo que *"Autoriza a Concessão de Abono Natalino Especial aos Servidores Públicos de Domingos Martins."*, expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono natalino especial; aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas; a ser pago em única parcela no mês de dezembro de 2014, tendo como base faixa salarial fixada nos Anexos II e IV, da Lei Municipal nº 2.598/2014, conforme segue:

I - R$ 200,00 (duzentos reais) para os servidores que recebem até R$ 1.000,00 (hum mil reais);

II - R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) para os servidores que recebem acima de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 1° Prefeito, Vice-prefeito, Secretários, Procurador, Controlador, Ouvidor, Chefe de Gabinete, Gerentes Distritais, Assessores Técnicos e Jurídicos, não farão jus ao abono natalino especial.

§ 2° As despesas com servidores inativos e pensionistas serão absorvidos pelo órgão ou entidade a que se vincula.

Art. O abono de que trata o artigo 1º desta Lei não será incorporado ao vencimento do servidor ativo, inativo e dos pensionistas e sobre o qual não incidirá indenização e/ou vantagem de qualquer natureza.

Art. 3º Os recursos para fazer face às despesas da concessão do abono serão oriundos do orçamento vigente que serão suplementados se necessários, na forma da Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 19 de dezembro de 2014.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JÚLIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário